



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE ALOÂNDIA

DOCUMENTO DE FORMULAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto.): CAMARA MUNICIPAL DE ALOANDIA

Responsável pela Demanda:
ROGERIO MENDES FERREIRA

Email: camaraaloandia@hotmail.com

Telefone: (64)3496-1258

Objeto: prestação de serviços advocatícios, em especial prestar os serviços de Assessoramento e orientação Técnico-jurídico e defender a Câmara de Vereadores nos tribunais, postulação das ações cabíveis nos competentes órgãos do Poder Judiciário e devido acompanhamento; realização de audiências judiciais; e demais obrigações necessárias ao fiel cumprimento do encargo, para atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Aloândia.

- () Serviço não continuado
(x) Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra
() Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra
() Material de consumo
() Material permanente

Forma de Contratação sugerida:

- () Dispensa com base no artigo 75, I, da Lei n.º 14.133/2021
() Dispensa com base no artigo 75, II, da Lei n.º 14.133/2021
() Dispensa com base no artigo 75, inciso _____, da Lei 14.133/2021
(x) Inexigibilidade
() Pregão Eletrônico
() Adesão à ARP de outro Órgão
() Concorrência Pública
() Concurso
() Leilão

1 JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DA SOLUÇÃO

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO A presente contratação fundamenta-se na necessidade contínua da Câmara Municipal de Aloândia de contar com suporte jurídico especializado para a salvaguarda de seus atos legislativos e administrativos. A complexidade do Direito Público moderno, aliada às exigências de controle externo do Tribunal de Contas dos Municípios (TCM/GO), demanda uma assessoria capaz de elaborar pareceres jurídicos em projetos de lei, orientar processos de licitação e contratos, além de realizar a defesa técnica da Casa em juízo e perante os órgãos de controle. A ausência de corpo jurídico efetivo de carreira com dedicação exclusiva para tais demandas específicas justifica a busca por profissional especializado.

2. DO ENQUADRAMENTO LEGAL (INEXIGIBILIDADE) A solução proposta é a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no Art. 74, inciso III, alíneas "c" e "e" da Lei nº 14.133/2021. Trata-se de serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual, em que a inviabilidade de



Estado de Goiás CÂMARA MUNICIPAL DE ALOÂNDIA

competição decorre da impossibilidade de mensurar o objeto por critérios meramente objetivos de preço. Conforme reforça a **Lei nº 14.039/2020**, que alterou o Estatuto da OAB, os serviços advocatícios são, por sua natureza, técnicos e singulares quando comprovada a notória especialização do prestador.

3. DA JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO PROFISSIONAL A escolha do profissional **ADAUTO APARECIDO DE MORAIS (OAB/GO 33.799)** justifica-se pela sua **Notória Especialização**, conforme definido no § 3º do Art. 74 da NLLC. O profissional demonstra domínio técnico das rotinas legislativas de Aloândia, com atuação comprovada desde 2021, o que garante celeridade e segurança jurídica na transição dos exercícios financeiros e legislativos. Sua expertise é evidenciada pelo histórico de desempenho anterior, conhecimento do Regimento Interno e da Lei Orgânica Municipal, além de aptidão técnica para o patrocínio de causas complexas, requisitos que permitem inferir que seu trabalho é essencial e reconhecidamente adequado à plena satisfação das necessidades desta Câmara.

4. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO O valor proposto de **R\$ 6.000,00 mensais** (totalizando R\$ 72.000,00 anuais) demonstra-se vantajoso e compatível com a realidade do mercado público regional. A razoabilidade do preço foi aferida mediante:

- **Análise Comparativa:** Verificação de contratos similares em Câmaras Municipais de porte equivalente no Estado de Goiás;
- **Parâmetro Classista:** Observância à Tabela de Honorários da OAB/GO para serviços de assessoria consultiva e contenciosa;
- **Histórico:** Manutenção de valores praticados em períodos anteriores, sem reajustes desproporcionais, atendendo ao princípio da economicidade.

5. CONCLUSÃO DA SOLUÇÃO Diante da natureza intelectual do objeto, da singularidade dos serviços advocatícios e da comprovada capacidade técnica do profissional indicado, esta Agência de Contratação manifesta-se favoravelmente à adoção da Inexigibilidade de Licitação. A contratação visa garantir a continuidade administrativa e a conformidade legal dos atos da Câmara Municipal de Aloândia/GO, sob a ótica da eficiência e da segurança jurídica.

2 QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO A SER CONTRATADO

12 meses

3 PREVISÃO DE DURAÇÃO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO/ENTREGA DO OBJETO

Informar a vigência do contrato/ata de prestação de serviços ou, se julgar desnecessário, informar o tempo de execução dos serviços.

- (x) O termo de contrato/Ata terá vigência de **12 meses**, a contar da data de sua assinatura.
() O Contrato para prestação de serviços de natureza continuada poderá ser prorrogado pelo prazo de até _____ anos, em conformidade com o art. 108 da Lei 14.133/2021.
() O termo formal de contrato será substituído na forma do art. 95 da Lei 14.133/2021.

O contrato pode ser dispensado nos seguintes casos (art. 95):

- I - dispensa de licitação em razão de valor;
II - compras com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive quanto a assistência técnica, independentemente de seu valor.

4 CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS



Estado de Goiás
CÂMARA MUNICIPAL DE ALOÂNDIA

Valor anual estimado da contratação: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Valor mensal estimado da contratação: R\$6.000,00 (seis mil reais)

Ficha orçamentária

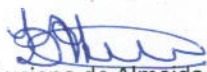
Ficha	Órgão	Unidade	Função	Subfunção	Programa	Ação	Elemento	Subelemento	Fonte	Valor Objeto
15	01	01	01	031	0100	2.001	3.3.90.34	1	100	R\$ 72.000,00

Unidade: 1 – Câmara Municipal
Função: 1 - Legislativa
SubFunção: 31 – Ação Legislativa
Programa: 1 – Processo Legislativo
Ação: 1 Manutenção das Atividades Legislativas
Elemento: 339034 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL - TERCEIRIZADO
Subelemento: 1 - ASSESSORIA JURIDICA
Fonte: 100 – Recursos não vinculados de impostos

RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PEDIDO

Submeto Documento de Formalização da Demanda para avaliação.

Aloândia, 13 de janeiro de 2026.


Luciano de Almeida
Departamento de Compras